

DECRETO Nº 5795/86
de 05 de dezembro de 1986 Nº. 530 de 05/12/86

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Aprova a Planta de Valores para o
exercício de 1987.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, artigo 39, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovados, a Planta Genêri
ca de Valores por metros quadrados de terrenos e os valores por metro qua
drado de construção, constante das Tabelas I e II, afixadas em lugar de
costume, anexas a este decreto e que dele fazem parte integrante.

Artigo 2º - A apuração dos Valores Venais
das Propriedades Imobiliárias para efeito de cálculo e lançamento de im
postos Predial e Territorial Urbano e outros Tributos, em cuja base ou fa
to gerador se fixa no valor do terreno ou da construção, será com base na
Planta e Tabelas a que se refere o Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Primeiro - Os Valores venais por
metro quadrado de construção dos diversos tipos de edificações, segundo o
seu acabamento, idade, ou área construída no caso de Edificações Industriais,
e os terrenos, terão no exercício de 1987, para efeito de Tributação, os
valores constantes das Tabelas I e II, respectivamente.

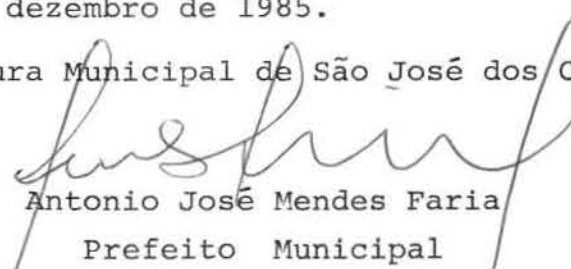
Parágrafo Segundo - Para efeito de classifi
cação das edificações de uso Industrial serão adotados os Parâmetros de á
rea construída da Tabela 03 da Lei 2263/80.

Artigo 3º - Os terrenos circunvizinhos aos
abrangidos pela Planta Genérica de Valores - de terrenos - Tabela II, te
rão os seus valores por metro quadrado, considerando-se:

- a) Valor da Região ou loteamento contíguo ou
próximo;
- b) Índice médio de valorização corresponden
te à zona de situação do terreno;
- c) Os acidentes topográficos e outras carac
terísticas depreciativas da zona.

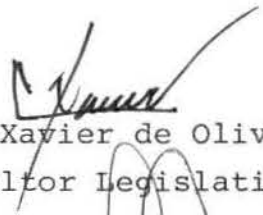
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor em
31 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário e especial
mente o Decreto nº 5333/85, de 19 de dezembro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de dezembro de 1986.

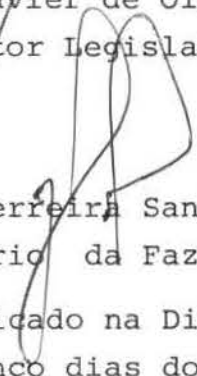

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5795/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de dezembro de 1986.

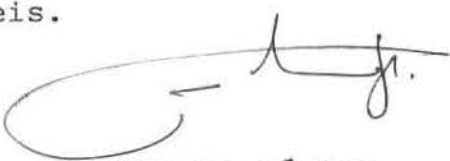


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos

T A B E L A I

ANEXA AO DECRETO Nº 5795/86

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Tabela de Valores Venais, por metro quadrado dos diversos tipos de Edificações, segundo o seu acabamento e idade.

1. - Edificações Residenciais

1.1 - Edificações Residenciais Tipo "A"

Acabamento: Revestimento externo especial, pastilhas, pedras, lito cerâmicas ou equivalente, grades de ferro artísticas de proteção nas janelas. Pintura externa e interna à têmpera, ou tinta com base de gesso. Pisos de cerâmica, mármore, granilite ou tacos de madeira de primeira qualidade. Armário embutido. Banheiro completo, branco ou em cores. Materiais de acabamento de primeira qualidade.

Tabela de Valores por m2

01 ano		Cz\$ 353,23
01 a 05 anos		Cz\$ 343,34
05 a 10 anos		Cz\$ 323,52
10 a 20 anos		Cz\$ 283,99
20 anos ou mais		Cz\$ 234,53

1.2 - Edificações Residenciais Tipo "B"

Acabamento: Revestimento externo especial em áreas reduzidas. Vitreaux comuns. Pintura interna e externa à meia têmpera nas principais peças e de caiçã nas demais. Pisos de cerâmica em pequena área, ladrilhos hidráulicos, tacos ou assoalho de madeira. Azulejos na cozinha e no banheiro até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura.

Tabela de Valores por m2

01 ano		Cz\$ 282,58
01 a 05 anos		Cz\$ 274,57
05 a 10 anos		Cz\$ 258,80
10 a 20 anos		Cz\$ 227,11
20 anos ou mais		Cz\$ 187,62

1.3 - Edificações Residenciais Tipo "C"

Acabamento: Ausência de revestimento especial, pintura externa à caiação. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cimentados. Banheiro com o máximo de 04 peças no corpo do prédio. Forro de madeira pintados à óleo ou estuque. Ausência de azulejos e de pisos de cerâmica.

Tabela de Valores por m2

01 ano		Cz\$ 226,07
01 a 05 anos		Cz\$ 219,67
05 a 10 anos		Cz\$ 206,95

cont. Anexo do Decreto nº 5795/86 - fls. 02

10 a 20 anos	Cz\$ 181,64
20 anos ou mais	Cz\$ 150,13

1.4 - Edificações Residenciais Tipo "D"

Acabamento: Pintura interna e externa à caiação. Porta tipo calha pintada à óleo. W.C interno. Pisos de ladrilho hidráulico ou de cimento, de tacos ou assoalho. Fachada simples.

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 124,26
01 a 05 anos	Cz\$ 120,77
05 a 10 anos	Cz\$ 113,71
10 a 20 anos	Cz\$ 99,86
20 anos ou mais	Cz\$ 82,49

1.5 - Apartamento Tipo "A"

Acabamento: Revestimento externo especial, pisos de granilite, mármore, pastilhas, cerâmica ou equivalente. Azulejos à têmpera ou a base de gesso. Estrutura de concreto.

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 335,53
01 a 05 anos	Cz\$ 326,17
05 a 10 anos	Cz\$ 298,73
10 a 20 anos	Cz\$ 269,73
20 anos ou mais	Cz\$ 222,96

1.6 - Apartamento Tipo "B"

Acabamento: Revestimento especial em pequenas partes da fachada. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou cerâmica em área reduzida. Pintura à caiação. Azulejos comuns.

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 268,42
01 a 05 anos	Cz\$ 260,83
05 a 10 anos	Cz\$ 243,96
10 a 20 anos	Cz\$ 215,78
20 anos ou mais	Cz\$ 178,34

2. - Edificações Comerciais e de Serviços

2.1 - Edificações Comerciais e de Serviços Tipo "A"

Acabamento: Revestimento externo ou pisos especiais, pastilhas, pedras, litocerâmicas, azulejos, lambris ou equivalente. Quando em vários pavimentos, estrutura de concreto armado aço ou similar.

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 317,92
01 a 05 anos	Cz\$ 309,03
05 a 10 anos	Cz\$ 291,15

cont. do Anexo do Decreto nº 5795/86 - fls. 03

10 a 20 anos	Cz\$ 255,56
20 anos ou mais	Cz\$ 211,07

2.2 - Edificações Comerciais e de Serviços Tipo "B"

Acabamento: Revestimento especial em área reduzida. Pintura interna e externa à caiação. Pisos de ladrilhos hidráulicos ou equivalentes. Barra lisa ou azulejos nas instalações sanitárias.

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 270,25
01 a 05 anos	Cz\$ 262,56
05 a 10 anos	Cz\$ 247,43
10 a 20 anos	Cz\$ 217,61
20 anos ou mais	Cz\$ 187,62

3. - Edificações Industriais

3.1 - Edificações Industriais Tipo I1

(Indústrias com área construída menor ou igual a 200,00m2)

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 282,58
01 a 05 anos	Cz\$ 276,87
05 a 10 anos	Cz\$ 254,29
10 a 20 anos	Cz\$ 226,09
20 anos ou mais	Cz\$ 169,58

3.2 - Edificações Industriais Tipo I2

(Indústrias com área construída superior a 200,00m2 e inferior a 600,00m2)

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 310,87
01 a 05 anos	Cz\$ 304,57
05 a 10 anos	Cz\$ 279,72
10 a 20 anos	Cz\$ 248,58
20 anos ou mais	Cz\$ 186,48

3.3 - Edificações Industriais Tipo I3

(Indústrias com área construída superior a 600,00m2 e inferior a 2.500,00m2)

Tabela de Valores por m2

01 ano	Cz\$ 339,08
01 a 05 anos	Cz\$ 334,96
05 a 10 anos	Cz\$ 305,14
10 a 20 anos	Cz\$ 271,27
20 anos ou mais	Cz\$ 203,39

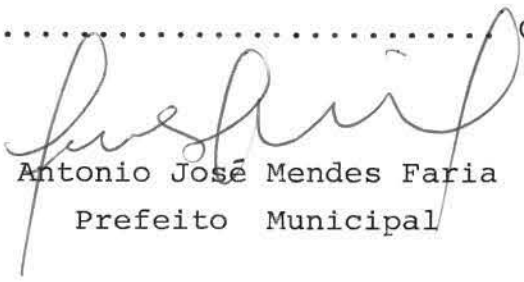
cont. Anexo do Decreto nº 5795/86 - fls. 04

3.4 - Edificações Industriais Tipo I4

(Indústrias com área construída superior a 2.500,00m2)

Tabela de Valores por m2

01 ano		Cz\$ 367,37
01 a 05 anos		Cz\$ 359,93
05 a 10 anos		Cz\$ 330,51
10 a 20 anos		Cz\$ 293,78
20 anos ou mais		Cz\$ 220,35


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal